

**LEI Nº 1.971-03/2023**  
**(Projeto de Lei nº. 182-03/2023 Substitutivo)**

***Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 01/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

25.752.0012.2012 – Manutenção de Iluminação Pública

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo (542).....R\$ 501.786,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

25.752.0012.2012 – Manutenção de Iluminação Pública

3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ (540) .....R\$ 483.177,00

**Total: R\$ 984.963,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1122 – Projeto CPFL.....R\$ 984,963,00

**Total: R\$ 984.963,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças